



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 13/08/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

SEGUNDO LEILÃO: dia 27/08/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0007933-97.2019.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por RAFAEL MONTANHINI SOARES DE OLIVEIRA (CPF: 081.065.988-37) em face de ANCHOR SOLUÇÕES EM EXAUSTÃO- ME (CNPJ: 27.490.072/0001-10).

BEM; Veículo: FIAT/FIORINO IE, placa: DSR-2192, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, cor: branca; combustível: gasolina; renavam: 00886825261; chassi: 9BD25504568777729. **(Observação do Oficial de Justiça em 24/10/2023 (seq. 216.6):** Lataria em péssimo estado de conservação, com vários amassados e riscos por todo o veículo; Pneus em mal estado de conservação; parachoques dianteiro e traseiro quebrados).

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 26/10/2025 (seq. 209.15 e 216.6): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/SP na data de 21/07/2025: **a) IPVA:** IPVA anteriores de 2021/2022/2023/2024 totalizando o valor de R\$ 2.194,36 e IPVA 2025 no valor de R\$ 423,33; **b) Licenciamento:** licenciamento 2020/2021/2022/2023/2024 totalizando o valor de R\$ 1.006,04 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 167,74; **c) Multas:** 62 multas totalizando o valor de R\$ 12.433,30; **d) Bloqueio Renajud nos presentes autos;** **e) Restrição Administrativa:** Proprietário do veículo com ocorrência óbito.

Constante na Certidão do Cartório Distribuidor na data de 26/03/2025 (seq. 253): **Penhora dos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da Consulta do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Não consta nos autos.

VALOR DO DÉBITO EM 25/10/2024 (seq. 235): R\$ 59.132,90 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLTX 8LLYM FGJWK DPVB3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSE5 QAU54 85383 ZXAH0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA –
FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 – Fone: (43) 3572-3209

interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(a)(es) ANCHOR SOLUÇÕES EM EXAUSTÃO- ME, através de seu(ua) representante legal, bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 21/07/2025.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLT X 8LLYM FGUWK DPVB3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSE5 QAU54 85383 ZXAHD